



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

---

### ATA Nº 02/2024

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, a plenária do Conselho Municipal de Educação (CME) reuniu-se ordinariamente, conforme convocação prévia, em sua sala, no centro administrativo de Charqueadas, quarta-feira, às 14h, com segunda chamada às 14h15min, com a **PRESENÇA** dos seguintes Conselheiros: **Fernando Araújo Nunes**, representante das entidades, Presidente do CME; **Roberta Pizzio Caneiro**, representante de Conselho Escolar, vice-presidente do CME; **Luciane Andressa Zimmer Linck**, representante dos Professores Municipais, 1ª Secretária do CME; **Alessandra da Cunha Garcia Berbigier**, representante dos Professores Municipais; **Eulélia de Souza Botelho**, representante dos Professores Municipais; **Fernanda Buffleben Colovini**, representante dos professores municipais; **Michele Leote Sampaio Foques**, representante do Poder Executivo; **Eloisa Braga Ferreira**, representante do Poder Executivo. Presente, também, a Conselheira **Débora Cassol**, suplente dos representantes das entidades. **AUSENTES OS SEGUINTE CONSELHEIROS:** **Ana Maria Silva Salvador**, representante do Poder Executivo; **Cláudia Rebelo Tatsch**, representante dos Conselhos Escolares; **Rita de Cássia Luz da Rosa**, representante do Poder Executivo; **Luciano de Souza Carvalho**, representante dos professores municipais, **Tamara Oliveira Gomes**, representante de Conselho Escolar, 2ª Secretária do CME, **Renata de Menezes Soares**, representante dos professores municipais; **Caren Roberta Ribeiro Chaves**, representante dos Conselhos Escolares; **Silmara Pinheiro Barrey**, representante da APAE. Como **VISITANTES DA COMUNIDADE**, participaram da reunião a Secretária de Educação, **Sílvia Ávila de Carvalho** e a Vereadora, **Paula Inajá Vieira Nunes**. Após a verificação do quórum, o Conselheiro presidente, Fernando Araújo Nunes, deu início à reunião colocando em votação a aprovação da ata da última reunião ordinária, que, não havendo nenhuma manifestação em relação a seu texto, foi aprovada por unanimidade. Passando sequência à reunião, passou a palavra à Secretaria Executiva do CME, Luciane Zimmer Linck, para a leitura das correspondências: **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: 1. Ofício 002/CME/2024** Charqueadas, 28 de fevereiro de 2024. ILMA Sra SÍLVIA ÁVILA DE CARVALHO MD SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS/RS Ao cumprimentá-la, aproveitamos a oportunidade para reiterar os termos do ofício nº 026/CME/2023, de 13 de dezembro de 2023, que trata do envio da proposta de política de educação em tempo integral a este conselho para aprovação, na forma do art 6º da Portaria 1495/2023. Sem mais para o momento, apresentamos cordiais saudações. Atenciosamente, Fernando Araújo Nunes, Presidente do CME. **2. Ofício 003/CME/2024** Charqueadas, 28 de fevereiro de 2024. ILMA SRA SÍLVIA ÁVILA DE



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

---

CARVALHO MD SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS/RS Ao cumprimentá-la, aproveitamos a oportunidade para solicitar que sejam regularizados os processos de cadastramento das escolas municipais Prof<sup>o</sup> Horácio Prates e Prof<sup>a</sup> Maria de Lourdes Freitas de Andrade, diante da notícia de alteração de endereço e fechamento da modalidade de educação de jovens e adultos. Salientamos que o cadastramento das escolas municipais foi regulamento por este conselho através da Resolução nº 001/2023 da Comissão de Legislação e Normas. Sem mais para o momento, apresentamos cordiais saudações. Atenciosamente, Fernando Araújo Nunes, Presidente do CME. **3. OFÍCIO 004/CME/2024** Charqueadas, 11 de março de 2024. Ilm.<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. SILVIA DE ÁVILA CARVALHO MD Secretária Municipal de Educação de Charqueadas Ao cumprimentá-la, aproveitamos a oportunidade para solicitar o encaminhamento do pagamento da anuidade da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME-RS, entidade que congrega os Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul. Em anexo, encaminhamos o boleto emitido pela instituição. Certos de contarmos com sua atenção, renovamos cordiais saudações. Atenciosamente, Fernando Araújo Nunes, Presidente do CME. **4. OFÍCIO Nº 005/CME/2024** Charqueadas, 14 de março de 2024. Ilma. Sílvia de Ávila Carvalho MD Secretária Municipal de Educação. O conselho Municipal de Educação de Charqueadas, RS – CME – nos termos da legislação vigente, em resposta ao ofício SMED 29/2024, informa que cumprem carga horária neste colegiado o Presidente e a Secretária Executiva, respectivamente, Fernando Araújo Nunes e Luciane Andressa Zimmer Linck, sendo o primeiro 20h à tarde e o segundo 10h à tarde nas quartas e sextas-feiras. Atenciosamente, Fernando Araújo Nunes, Presidente do CME. **5. OFÍCIO 006/CME/2024.** Charqueadas, 18 de março de 2024. ILMO RICARDO MACHADO VARGAS MD Prefeito Municipal de Charqueadas Assunto: Portaria de nomeação do Conselho Municipal de Educação – CME. Ao cumprimentá-lo aproveitamos a oportunidade para solicitar nova Portaria da composição do CME para mandato até 31 de dezembro de 2024, conforme segue: Segmento Professores – Eulélia de Souza Botelho, Alessandra da Cunha Garcia Berbigier, Luciane Andressa Zimmer Linck, Renata de Menezes, Luciano de Souza Carvalho e Fernanda Buffleben Colovini. Segmento Governamental – Ana Maria Silva Salvador, Rita de Cássia Luz da Rosa, Eloísa Braga Ferreira e Michele Leote Sampaio Foques. Segmento Conselho Escolar – Cláudia Rebelo Tatsch, Tamara Oliveira Gomes, Caren Roberta Chaves e Roberta Pizzio Carneiro. Segmento Entidades – Fernando Araújo Nunes e Silmara Pinheiro Barrey. Atenciosamente, Fernando Araújo Nunes, Presidente CME. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 1. E-MAIL RECEBIDO EM 22/02/2024** - Boa tarde! Como combinado em reunião do CME, segue os Alvarás das 06 (seis) escolas em relação aos PPCIs e informamos que: A) O atual status dos PPCIs de todas as escolas Municipais é o seguinte: foram executados os PPCIs de 06 (seis) escolas do Município, sendo elas: EMEF Otávio Reis; EMEF Artur Dornelles, EMEF Osmar Hoff, EMEF

---

– CME –

Conselho Municipal de Educação

Avenida Cruz de Malta, Centro Administrativo Municipal – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

2/11



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

---

Horácio Prates, EMEI Tia Filó e EMEI Criança Feliz, que já possuem alvarás. A EMEF Maria de Lourdes, está em adequação para a solicitação de vistoria. Em relação às demais escolas, os Projetos estão sendo adequados, para execução. B) Segue em anexo a este documento, as cópias dos PPCIs das seis escolas informadas no item A. C) As providências tomadas para a solução definitiva em relação à ausência de PPCIs nas Escolas Municipais, passa pela readequação dos Projetos, conforme situação atual das escolas e, Legislação vigente, para, posterior execução dos mesmos. A estimativa de prazo dessa execução é de 180 dias, estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação de Charqueadas. Atenciosamente, Secretária Municipal da Educação – Charqueadas **2. Ofício 19/2024** Charqueadas, 28 de fevereiro de 2023. Ao Exmo. Presidente do Conselho Municipal de Educação Fernando A. Nunes. Senhor Presidente A SMED informa ao CME – Charqueadas que, conforme portaria nº 142/2024, publicada no Diário Oficial do RGS, em 14/02/2024, a Secretária da Educação do RGS transfere a manutenção da EEEF Mineiro Nicácio Machado para o município de Charqueadas. Informamos também que, a partir da publicação da referida portaria, a EMEF Professor Horácio Prates passou a ocupar o prédio, situado no seguinte endereço: Largo do Nicácio, 125, Centro, onde atende a comunidade daquela região. Salientamos também que já foi solicitado, à direção da EMEF Professor Horácio Prates, a atualização de seu regimento, bem como PPP da escola. Atenciosamente, Sílvia de Ávila Carvalho Secretária da Educação. (Portaria segue anexa à ata). **3. ORDEM DO DIA: 1. Apreciação do Parecer da Educação Inclusiva:** passada a palavra à Conselheira Alessandra, esta esclareceu que não coordena o GT de Educação Inclusiva, mas apenas faz parte deste grupo e contribui como relatora da Comissão de Normas. A conselheira referiu que o Grupo de Trabalho está funcionando com a participação efetiva de apenas 4 integrantes e que isso gera bastante atraso nos trabalhos. Também lembrou que a demora na obtenção das respostas ao ofício encaminhado e a complexidade do tema e legislação atinente ao tema contribuíram para o atraso na conclusão da construção da regulamentação, justificando, assim, a não apresentação da nova normativa nesta reunião ordinária. Os conselheiros presentes também referiram sobre a necessidade de se expedir norma que regulamente o número máximo de alunos comportados no espaço físico de cada sala de aula. **2. Apreciação do Projeto Educação em Tempo Integral:** a Secretária de Educação pediu a palavra e efetuou uma fala explicativa sobre o projeto escola em tempo integral, justificando o não atendimento aos requisitos solicitados anteriormente, através de ofícios por este conselho, para a composição da proposta de ensino integral em tempo integral nos moldes do programa federal, pois entende que os requisitos não são obrigatórios para a construção da proposta, mas sugestivos, desta forma, entende caber à secretaria definir o que deve constar na proposta. Salientou, também, que por ser uma normativa que está em construção, tiveram dificultada a construção da proposta. Que o prazo para validação da proposta pelo CME era



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

---

inicialmente 01/03/2024, mas foi dilatado para 06/05/2024. Que ao todo serão atendidos 104 estudantes pelo programa federal, a grande maioria na educação infantil – etapa creche. Que o município já cumpre a meta 06 do PNE atingindo o percentual de 27% de matrículas em tempo integral. No ato, entregou novo documento em atenção aos ofícios CME 026/2023 e CME /002/2024 contendo nova versão da proposta de ensino municipal integral para aprovação deste colegiado. A proposta foi encaminhada à Comissão de Normas para avaliação e parecer. **3. Apreciação das alterações do Calendário Anual da EMEF Horácio Prates:** A relatora da Comissão de Normas, conselheira Alessandra, destacou a posição da Comissão no sentido de aprovar o Calendário Escolar para ano letivo de 2024, da referida unidade de ensino, tendo início das aulas em 21/02/2024 e finalização em 20/12/2024, contemplando total de 08 (oito) sábados letivos que devem ser cumpridos justificando o adiamento inicial estipulado e aprovado em dezembro/2023 para a rede municipal de ensino. O proposto pela Comissão foi aprovado, dessa forma este CME expedirá resolução neste sentido. **4. Andamento dos PPCIs das Escolas Municipais:** O presidente, conselheiro Fernando, se manifestou pela reiteração da convocação para o arquiteto Douglas, responsável pela área, para comparecimento na próxima reunião ordinária para prestar esclarecimentos sobre o andamento dos ajustes nas escolas, já que o prazo final expira em 18 de junho do corrente ano. Na oportunidade os conselheiros reiteraram à Secretária de Educação e representantes do executivo que o prazo final para a revalidação dos credenciamentos das escolas municipais expira em 180 dias a contar da emissão da Resolução 076/2023. **ASSUNTOS GERAIS:** A vereadora Paula Ynájá informou sobre o projeto de implantação de uma escola cívico militar na cidade, que chegou à Câmara de Vereadores no dia anterior, questionando se o assunto havia sido debatido junto a este conselho e qual a posição deste colegiado sobre o tema. Os conselheiros referiram que não foi informado sobre a questão e tampouco o debateu ou pautou. A secretária de educação se manifestou no sentido da defesa do projeto, salientando que este não será desenvolvido nas escolas já existentes, mas que será em uma escola nova que se chamará Mineiro Nicácio Machado, devido à grande repercussão e comoção ocorrida quando do fechamento da escola homônima, mas que ainda não há local definido para a instalação dessa nova escola. Esgotada a pauta e não havendo nenhuma manifestação trazida aos assuntos gerais, nada mais a constar, lavrei presente ata que vai assinada por mim, Luciane Andressa Zimmer Linck– Secretária, por Fernando Araújo Nunes, Presidente e subscrita pelos demais que assinaram a lista de presenças anexada a esta ata.

Fernando Araújo Nunes  
Presidente CME

Luciane Andressa Zimmer Linck  
Secretária CME

---

– CME –



# Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Charqueadas*

– CME –

Conselho Municipal de Educação



Ofício nº 02/2024  
Porto Alegre, 26 de outubro de 2024

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação de Charqueadas  
cme@charqueadas.rs.gov.br

## DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIAS

Gabinete da Secretária

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos I e III da constituição do estado, considerando o disposto no Decreto nº 37.290, de 10 de março de 1997, bem como o que consta no expediente administrativo nº 23/1900-0052679-4, transfere a manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Mineiro Nicácio Machado, para o Município de Charqueadas, a qual pertence à circunscrição Administrativa à 12ª Coordenadoria Regional de Educação.

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501, Plataforma  
Porto Alegre  
RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA  
Secretária da Educação  
Av. Borges de Medeiros, 1501, Plataforma  
Porto Alegre  
Fone: 5132884700

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 14 de Fevereiro de 2024

Protocolo: 2024000954395

Publicado a partir da página: 48



# Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Ofício nº 162/23  
Imo. Sr. Fernando Araujo  
Presidente do CME

Charqueadas, 15 de dezembro de 2023.

Prezado Presidente,

## INSTRUÇÃO NORMATIVA - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS

A Rede Municipal de Educação de Charqueadas aderiu ao Programa Escola Integral, proposto pelo Governo Federal, e instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, o qual visa promover a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral; o programa busca o cumprimento da meta B do Plano Nacional de Educação 2014 -2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. São consideradas matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo. Será considerada tanto a criação de novas matrículas, como a conversão de matrículas de jornada parcial para jornada integral. Não serão consideradas as matrículas computadas no âmbito dos programas de que tratam a Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

O prefeito Municipal Ricardo Vargas, no uso de suas atribuições legais, considerando o proposto na Lei Federal nº 14.640, citada anteriormente, e conjecturando da sua importância para o Município de Charqueadas, estabelece as diretrizes gerais para implantar e implementar o Programa Escola em Tempo Integral na educação da rede municipal.

Artigo 1º - Definição

Recebido em 15/12/23  
Horário 11h 28min

Av. Cruz de Malta, 1610 – CEP 96745-000 – Fone: (051) 3958.8042  
smed@charqueadas.rs.gov.br





# Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Charqueadas*

– CME –

Conselho Municipal de Educação



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



O Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito da rede municipal de educação, consiste na oferta de atividades educacionais, artísticas, recreativas, culturais e esportivas, em caráter ampliado, com o propósito de promover o desenvolvimento integral e o bem-estar dos estudantes, efetivando o compromisso com a redução de desigualdades racial, socioeconômica, geográfica, de gênero, as que afetam a comunidade surda e o público-alvo da educação especial; assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral; prevenção às violências; promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza; fomento à ciência, às tecnologias, artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer; e fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, sustentável e inclusivo.

### Artigo 2º - Objetivos

A Escola em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal tem como objetivos:

- a) Ampliar as oportunidades de aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico das crianças, de forma a melhorar a qualidade da educação pública elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos;
- b) Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
- c) Proporcionar um ambiente seguro e enriquecedor, que estimule a criatividade, a autonomia e a construção de valores éticos;
- d) Integrar diferentes linguagens e expressões artísticas, esportivas e culturais no cotidiano dos alunos;
- e) Fortalecer a relação escola-família-comunidade, promovendo a participação ativa de pais e responsáveis na vida escolar; considerando que os processos educativos ocorrem na relação com a comunidade e com a família, por meio de seus sujeitos e espaços de convivência e trocas culturais;
- f) Promover práticas de higiene, alimentação, atenção ao corpo e saúde;
- g) Garantir mecanismos adequados para que todas as crianças, com suas particularidades, potencialidades e limites, possam aprender e se desenvolver.



# Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Charqueadas*

– CME –

Conselho Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



- I Proporcionar o desenvolvimento de capacidades, habilidades e competências a partir de suas reais necessidades e de seu posicionamento crítico e reflexivo no meio social e físico;
- Garantir alimentação saudável e adequada durante a permanência dos alunos na escola;
- Promover ações pedagógicas sobre sustentabilidade considerando a tessitura das relações entre os seres humanos e o planeta, envolvendo os alunos na reflexão sobre a continuidade de todas as formas de vida.

Artigo 3º - Organização e Carga Horária

I – Da Organização

- a) Formar de Equipes Técnicas com representantes da Secretaria de Educação e Gestores de Escolas para Liderança Pública para Políticas de Educação Integral;
- b) Articular com Universidades a promoção de cursos de formação em Educação Integral em nível de extensão, aperfeiçoamento e especialização;
- c) Elaborar em conjunto com os professores a atualização e reorientação curricular para a educação integral em tempo integral, alinhados às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDBB (Lei nº 9394/1996), à BNCC e ao Referencial Curricular Gaúcho;
- d) Articular a Educação com os campos da Saúde, Assistência Social, Cultura, Esportes e Meio ambiente;
- e) Prever em conjunto com a capacidade de financiamento do ente federativo: condição estabelecida para cada ente federativo em razão do cálculo do Valor anual total por aluno - VAAT na forma prevista na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, orçamento municipal para a melhoria e à adequação de espaços, insumos, diversificação de materiais pedagógicos e profissionais;
- f) Criar indicadores de avaliação contínua;
- g) Criar matrículas priorizando os estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, podendo ocorrer em escolas de tempo integral ou em escolas de turno regular;





# Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Charqueadas*

– CME –

Conselho Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



- h) Promover atividades escolares que possam ocorrer dentro do espaço escolar, como sala de aula, biblioteca, laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar, como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa no uso dos espaços e os profissionais habilitados para a condução de processos de ensino e aprendizagem;
- i) Prover transporte escolar nos casos em que as atividades do Programa de Escola em Tempo Integral ocorram fora da escola de matrícula ou em outros espaços previstos;
- j) Determinar os espaços e/ou escolas onde ocorrerão as atividades mediante:
  - priorização de oferta para as matrículas na primeira infância;
  - levantamento realizado pela Secretaria de Educação de acordo com a necessidade da comunidade;
  - os contextos de maior vulnerabilidade social;
  - os resultados de aprendizagem;
  - os resultados das iniciativas de educação integral no nível da escola;
  - e os resultados obtidos através dos instrumentos de avaliação das ações de Escola em Tempo Integral no nível da escola e no nível da rede de ensino.

## II - Da Carga Horária

A Escola em Tempo Integral no âmbito da rede municipal será ofertada de modo a estender o tempo de permanência dos alunos em unidade educacional ou em atividades escolares, por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos durante todo o período.

## Artigo 4º - Conteúdo Programático

### I - Currículo

- a) O currículo da Escola em Tempo Integral na rede municipal deverá abranger uma variedade de atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, incluindo jogos, brincadeiras, expressão artística, práticas e contato com a natureza, alinhados à
- Av. Cruz de Malta, 1610 – CEP 96745-000 – Fone: (051) 3958.8042  
smed@charqueadas.rs.gov.br



# Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Charqueadas*

– CME –

Conselho Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDBB (Lei nº 9394/1996), à BNCC e ao Referencial Curricular Gaúcho;

- b) Deverá ser assegurada a articulação das atividades da Escola em Tempo Integral com o currículo e os conteúdos da jornada regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

## II – Princípios

• **Equidade:** Todas as crianças têm direito a aprender, a ter a sua identidade reconhecida e valorizada e a acessar oportunidades educativas diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes. É fundamental que redes e escolas se organizem como um espaço de constituição de relações que possam reduzir as profundas desigualdades sociais que caracterizam a sociedade contemporânea, assumindo as identidades das crianças como ponto de partida para o diálogo com a diversidade e com a construção de comunidades e sociedades justas, democráticas e solidárias;

• **Singularidade e brincadeira:** É preciso considerar que crianças são sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento. A Educação Integral reconhece esse ciclo de vida, suas fases, suas peculiaridades e suas necessidades de proteção, socialização, aprendizagem e ainda está atenta à subjetividade, às identidades cultural, étnica e de gênero de cada um. No período do zero aos doze anos, com potencialidades e limites distintos, a criança tem no brincar e nas interações (com outras crianças, com os adultos e com o mundo social) sua principal forma de elaboração, apreensão do mundo e construção de conhecimento. Nesse sentido, a Educação Integral para a infância pressupõe o reconhecimento e a valorização do brincar e das interações nas práticas cotidianas da escola.

• **Cuidar e Educar:** Na medida em que a Educação Integral considera igualmente importantes as diversas dimensões do desenvolvimento humano, ela também pressupõe indissociabilidade entre o educar e o cuidar. Por meio das práticas de higiene, alimentação, atenção ao corpo e saúde, as crianças incorporam aprendizagens sobre princípios, valores

Av. Cruz de Malta, 1610 – CEP 96745-000 – Fone: (051) 3958.8042  
smed@charqueadas.rs.gov.br



# Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Charqueadas*

– CME –

Conselho Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



e atitudes e vivem uma experiência formativa, ética e humanizada. Assim como em uma atividade de leitura, elas vivem uma experiência de cuidado e atenção. É papel da escola construir esse olhar zeloso para as crianças, com sensibilidade, base de uma sociedade solidária e responsável com o futuro da humanidade e do planeta.

• **Inclusão:** Todas as pessoas são capazes de aprender, em diferentes lugares, com diferentes pessoas e ao longo de toda a vida. Nesse sentido, é preciso reconhecer e valorizar a singularidade dos processos educativos e a diversidade das crianças. A educação é, necessariamente, inclusiva e, portanto, é preciso garantir mecanismos adequados para que todas as crianças, com suas particularidades, potencialidades e limites, possam aprender e se desenvolver.

• **Participação:** A formação integral e o exercício da cidadania também se dão na medida em que as crianças participam dos processos de observação, pesquisa e de aprendizagem, convivem coletivamente, tomam decisões, são responsáveis por tarefas e contribuem na organização dos espaços e dos tempos. Ou seja, são percebidas e tratadas como sujeitos protagonistas. Nesse processo, elas desenvolvem capacidades, habilidades e competências a partir de suas reais necessidades e de seu posicionamento crítico e reflexivo no meio social e físico.

• **Articulação com o território:** Tanto a Constituição Federal quanto o ECA e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016) definem como fundamental o direito à convivência familiar e comunitária. Defender a ampliação do tempo de educação formal de crianças é também considerar que os processos educativos ocorrem na relação com a comunidade e com a família, por meio de seus sujeitos e espaços de convivência e trocas culturais. Assim, infância passa também a reconhecer e valorizar novos saberes ligados à identidade e ao pertencimento cultural de suas crianças, ampliando seu currículo. Ao estar articulada ao território a escola deve integrar a rede de proteção social das crianças cumprindo seu papel na garantia de direitos.

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL THIETRO ANTÔNIO PIRES**  
**Rua dos Salseiros, 41 Cep: 96745 000**  
**Parque das Laranjeiras**  
**Charqueadas/RS**  
**Fone 39588498**

---



## **TEMPO INTEGRAL**

Charqueadas, fevereiro de 2024.

## **Educação de tempo integral – EMEF Thietro Antônio Pires**

### **Descrição da Organização**

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Thietro Antônio Pires, nomenclatura utilizada atualmente, teve o início de sua plena atividade no dia 1º de agosto de 1989, mas foi em 1º de março de 1991 que recebeu a autorização para funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, pela portaria nº 00218.

Atualmente a escola conta com as seguintes professoras na sua equipe gestora: Milene Lemes Krummenauer (diretora), Geise Araújo de Lima Recoba (vice-diretora), Eulélia de Souza Botelho (supervisora educacional) e Fernanda Martinez (orientadora educacional).

O quadro de funcionários está composto por professores titulares de turma, monitoras estagiárias para a Educação Infantil, para inclusão e laboratório de informática; uma secretária; serventes que atuam na merenda escolar e um vigia, contratados temporariamente. Essa estrutura escolar atende à aproximadamente cem alunos do entorno da escola e alguns das proximidades como Vila Amancil e Bairro Santa Fé. Os educandos estão distribuídos na Educação Infantil: Maternal I e II, Pré I e II e Ensino Fundamental.

Quanto à estrutura física, a escola é composta de sete salas de aula, quatro sanitários, secretaria, cozinha, refeitório, biblioteca, sala dos professores, sala da equipe gestora/supervisão/orientação, um espaço para o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) e Sala Multifuncional, Laboratório de informática, além de uma área coberta que fica no espaço central dos prédios.

A Proposta Político-pedagógica da escola tem como foco para o trabalho pedagógico o estudo e respeito às diversidades sociais e culturais, pois, segundo Freinet, a criança não é um saco vazio que enchemos, é necessário ser entendidas também suas particularidades, delicadeza e complexidade: a infância não é um saco que enchemos, é uma pilha generosamente carregada, cujos fios complexos mais cuidadosamente montados não correm o risco de deixar perder a corrente, rede delicada e poderosa, profusamente distribuída, que penetra até os mais complexos recônditos do organismo pra dar-lhe vitalidade e harmonia (Freinet, É. 1978, p.6).

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Thietro Antônio Pires efetiva seu processo avaliativo, em todos os níveis de ensino oferecidos, através do diagnóstico de aspectos observados, no cotidiano escolar, tornando tais registros como referência para o melhor desempenho do aluno. A avaliação é um instrumento pedagógico que não considera

apenas resultados, mas investiga o processo de aprendizagem, o porquê de seu fracasso ou seu sucesso. Desta forma, serve de instrumento para reorientar as práticas pedagógicas, oportunizando novas formas de intervenção na efetivação eficaz da construção do conhecimento, ou reformulação do projeto curricular.

Assim, a escola busca desenvolver práticas voltadas à formação de uma sociedade mais justa e igualitária, tornando o aluno, sujeito capaz de exercer seu papel nessa sociedade, respeitando as diferenças, buscando estabelecer relações harmônicas colocando em prática os valores apreendidos. O processo educativo deverá ser interessante, de forma envolvente, lúdica, levando os educandos a tornarem-se sujeitos da construção de seu conhecimento, promovendo o desenvolvimento pleno das potencialidades dos alunos e sua inserção no ambiente social.

### **Justificativa**

A Escola Thietro Antônio Pires está inserida no bairro Parque das Laranjeiras, comunidade esta que apresenta particularidades a serem consideradas em todas as ações planejadas e executadas pela escola. Levando em consideração o contexto em que está inserida, é sabido que a vulnerabilidade social é um fator presente no dia-a-dia de nossos alunos e que muitos vivem em situação de risco à mercê de uma dura realidade que convive com a violência doméstica, a falta de oportunidades e outros fatores que podem vir à marginalizá-los na sociedade. Tendo em vista esses problemas sociais que enfrentamos diariamente, a escola torna-se a referência cultural para esta comunidade. Desta forma, a oferta da escola de Tempo integral oportuniza aos educandos a ampliação das horas de permanência na escola, assim como o contato com outras oportunidades de aprendizagens por meio de oficinas e vivências no contraturno nas mais diversas áreas do conhecimento.

Sendo assim, faz-se necessária a realização das ações elencadas neste projeto com o objetivo de ampliar aprendizagens, oportunizar a ampliação do convívio no espaço escolar, a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia e participação dos indivíduos que fazem parte do processo.

### **Objetivo geral:**

Oportunizar a oferta de educação em tempo integral aos alunos da escola Thietro Antônio Pires, por meio de oficinas no contraturno, envolvendo as diversas áreas do conhecimento.

### **Objetivos específicos**

- ✓ Realizar oficinas com os alunos no contraturno envolvendo as áreas de música, dança, recreação e práticas desportivas, artes cênicas, plásticas e visuais, assim como reforço escolar e jogos pedagógicos;
- ✓ Oportunizar ampliação da permanência dos alunos no ambiente escolar;
- ✓ Ampliar e fortalecer os vínculos entre família e escola;
- ✓ Fomentar a participação de pais e/ou responsáveis na tomada de decisões da escola;
- ✓ Ampliar o preenchimento das vagas em tempo integral oferecidas pela escola no

#### Ensino Fundamental

- ✓ Oportunizar momentos diversificados de aprendizagem no ambiente escolar

### **Descrição do projeto:**

O presente projeto visa ofertar Educação de tempo integral por meio de oficinas no contraturno para os alunos, objetivando oportunizar vivências com atividades planejadas e organizadas nas mais diversas áreas do conhecimento, visando o desenvolvimento integral dos alunos, assim como a ampliação do tempo/espço e permanência dos mesmos em um ambiente acolhedor e de qualidade. Tendo como base os preceitos explícitos no Regimento escolar 2022/202 deste estabelecimento de ensino, destacam-se “Dos objetivos do Ensino Fundamental de Tempo Integral” os artigos presentes na Seção II deste documento:

“Art. 8o - O Ensino Fundamental oferecido em tempo integral tem por objetivo ampliar a permanência dos alunos na escola, de modo a ampliar as possibilidades de aprendizagem, por meio do desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais.

Art. 9o - As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de

equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.” (Regimento escolar 2022/2025)

Sendo assim, para o desenvolvimento deste projeto, serão oportunizadas oficinas no contraturno dos alunos, totalizando 4 horas diárias, sendo 3 horas de oficinas e 1 hora de almoço/repouso. As oficinas serão ministradas com a periodicidade de 3 vezes por semana e envolverão as áreas de música, dança, recreação e práticas desportivas, artes cênicas, plásticas e visuais, assim como reforço escolar e jogos pedagógicos. Serão ofertadas 29 vagas no corrente ano para as turmas de 2º, 4º e 5º ano que contemplarão todos os alunos destas turmas, onde caso o responsável opte pela não participação do aluno, o mesmo deverá assinar termo de desistência e justificativa. As turmas serão organizadas de acordo com a faixa etária, não ultrapassando o limite de 12 alunos por turma a fim de otimizar o uso dos espaços e recursos disponíveis.

Para o desenvolvimento destas atividades a escola conta, atualmente, com 2 salas de aula estruturadas para as aulas, uma área coberta e demais espaços coletivos da escola que serão usados conforme disponibilidade e necessidade.

#### **Metodologia e Plano de Ação:**

| Item | Atividade   | Responsável          | Público alvo   | Carga Horária/ semanal | Observações |
|------|---|----------------------|--|------------------------|-------------|
| 01   | Apresentação do projeto para a comunidade escolar | Equipe gestora       | Pais, responsáveis, alunos, professores e funcionários |                        |             |
| 02   | Oficina de recreação e prática desportiva         | Prof Vanessa Batista | Alunos   | 1h                     |             |
| 03   | Oficina de artes cênicas                          | Prof Rita Almeida    | Alunos   | 1h                     |             |
| 04   | Oficina de recomposição de aprendizagens e jogos  | Prof Rita Almeida    | Alunos   | 2h                     |             |



|    |                                      |                      |        |    |   |
|----|--------------------------------------|----------------------|--------|----|---|
|    | pedagógicos                          |                      |        |    |   |
| 05 | Oficina de artes plásticas e visuais | Prof Josiane Camucce | Alunos | 1h |   |
| 06 | Oficina dança                        | Prof Vanessa Batista | Alunos | 2h |   |
| 07 | Oficina de música                    | Prof Josiane Camucce | Alunos | 2h | A escola possui os instrumentos de sopro e percussão para a realização da oficina |

As atividades serão realizadas pelo grupo de profissionais contratados pela mantenedora para a realização das oficinas com os alunos escola, assim como as despesas com alimentação e material.

### **Ementas**

**Dança:** Estudo dos aspectos conceituais, técnicos e estéticos da dança. Análise de métodos de ensino sobre a dança em seus variados contextos. Estudo da linguagem expressiva desenvolvida pela dança, consciência do corpo em diferentes dinâmicas de movimento, condição corporal relacionada à dança, improvisação e coreografia.

**Recreação e Práticas desportivas:** Construções interativas entre o jogo e a brincadeira. Proporcionar interatividade, descontração e dinamismo alcançando o desenvolvimento de atividades físicas de forma que as mesmas permaneçam com caráter lúdico e técnico tendo como base o senso criativo. Planejamento e aspectos didáticos e pedagógicos da Educação Física para os alunos a partir das práticas do jogo e das brincadeiras como possibilidades formativas e lúdicas no desenvolvimento dos aspectos: cognitivo, motor, afetivo e social para interação e socialização no âmbito escolar.

**Música:** Vivência dos elementos da música por meio da apreciação musical, prática de conjunto com instrumentos percussivos, melódicos e harmônicos. Criação e expressão

musical a partir da voz e instrumentos diversos e alternativos. Desenvolvimento de escuta ativa por meio de jogos e brincadeiras musicais.

**Artes plásticas e visuais:** Desenvolvimento da sensibilização por meio de práticas como modelagem, colagem, desenho e pintura. Apreciação de obras e artistas em diferentes tempos e culturas. Exploração de diferentes materialidades e estímulo à leitura crítica de uma obra. Arte e estilos étnicos, arte e folclore, arte e cultura popular.

**Artes Cênicas:** As artes cênicas procura desenvolver e se apropriar de saberes culturais e estéticos por meio de jogos e fazeres teatral, inseridos nas práticas de produção e apreciação artísticas, que possibilitam a ampliação da visão social e colaborativa, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos alternativos e digitais.

**Oficina de recomposição de aprendizagens e jogos:** Desenvolvimento e resgate das aprendizagens essenciais definidas na BNCC por meio de atividades lúdicas e jogos pedagógicos com vistas a assegurar aos estudantes o desenvolvimento das competências gerais que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

### **Público alvo**

Serão beneficiados, inicialmente 29 crianças matriculadas nas turmas de 2º, 4º e 5º ano, assim como as famílias destes alunos e outros agentes da comunidade escolar envolvidos no processo educativo.

### **Critérios de seleção**

Os alunos das referidas turmas terão suas matrículas efetivadas no Tempo integral automaticamente, até que se complete o número de vagas a ser contemplado pelo mesmo de acordo com as diretrizes dos Governos Federal e Municipal.

A partir destas vagas, serão usados critérios de seleção conforme abaixo:

- Vulnerabilidade social;
- Exposição à situação de risco do aluno/aluna e/ou família;
- Mães economicamente ativas.

### **Formas de Avaliação e Critérios de permanência:**

O presente projeto será monitorado por meio de planilhas de registros de atividades/frequência que serão enviadas à Mantenedora mensalmente. Além desta ferramenta, os alunos serão avaliados por meio de pareceres descritivos a partir das observações dos professores. Será elaborado também, semestralmente, um portfólio com registro de fotos e descrição das atividades realizadas nas oficinas.

Além disso, haverá também o registro de frequência em planilhas que serão alimentadas diariamente pelos responsáveis pelas oficinas e farão parte do critério de permanência dos alunos no projeto. Os alunos deverão, obrigatoriamente, obter o mínimo de 75% de frequência mensal para seguir no projeto, caso contrário a vaga será disponibilizada aos alunos em lista de espera ou conforme demanda.

### **Formação continuada**

As formações serão realizadas pela escola e mantenedora, com vistas a buscar estratégias educativas eficazes para o desenvolvimento das habilidades dos educandos por meio de aulas práticas e atrativas que fomentem o desenvolvimento e a participação social. Além das formações ofertadas pela escola em consonância com o calendário da mantenedora, serão também elaborados momentos de planejamento e partilha de práticas, além da oferta de temáticas pertinentes ao projeto, para todo o grupo com vistas a desenvolver o projeto de forma global e integrada às demais atividades da escola.

### **Manutenção da Proposta**

A avaliação desta Proposta deve ser constante, de maneira sistemática, para que possa ser analisada por todos os segmentos, pontuando aspectos significativos da realidade escolar, positivos e negativos. É imprescindível ainda, que seja constatada sua eficácia e coerência com a realidade da comunidade em que está inserida a escola, podendo ser revista e modificada, de acordo com a necessidade, transformação e anseio desta comunidade.